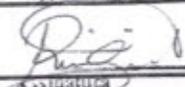




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>16</u> / <u>Dez</u> / <u>2017</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
em-bran n.º <u>793</u>

<small>ASSINATURA</small>

DECRETO N.º 4149/2017

“Republica por Incorreção”

**“ALTERA O DECRETO 4060/2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ em
SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
legais:

DECRETA:

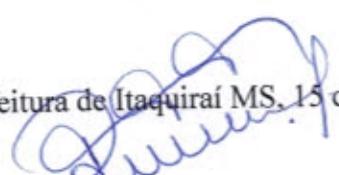
Art. 1º Fica alterado inciso “III” do artigo 1º do Decreto 4060/2017,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

**III– Rosilene Gomes da Silva Farias – Advogada – “Assessora Jurídica
do Município: OAB-MS– sob o nº”. 17.582”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a data do dia 07 de fevereiro de 2017, e revogando as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 15 de fevereiro de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal